

DESPACHO	PROTOCOLO	INDICAÇÃO N.º 107/2025
AUTORA: LÁZARA GLESIA		

A Vereadora, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, indica, que seja encaminhado expediente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sugerindo estudos atualizados para a criação e instalação da Comarca no Município de Gaúcha do Norte – MT.

JUSTIFICATIVA

O Município de Gaúcha do Norte, possui grande extensão territorial e uma população em crescimento, com significativa atividade econômica nas áreas do agronegócio, comércio, serviços e produção rural, incluindo comunidades indígenas e assentamentos rurais. Apesar de sua relevância regional, o município ainda não possui uma comarca instalada, o que impõe uma série de limitações ao acesso à Justiça e aos serviços cartorários.

Atualmente, os serviços judiciais estão vinculados a comarcas de outros municípios, como Canarana ou Paranatinga, o que obriga a população a se deslocar distâncias para resolver questões jurídicas básicas, desde ações judiciais, protocolos, até o acesso a certidões e despachos.

Além disso, os cartórios locais enfrentam restrições para a prestação de serviços mais complexos A :
População no último censo [2022] 8.642 pessoas e População estimada [2024] 9.181 pessoas.

Considerando os atuais dados da população da saúde e educação que seja estudada a viabilidade técnica e jurídica da instalação da comarca. Considerando a crescente demanda por serviços judiciários, o que justifica a necessidade de uma comarca própria. Atualmente, temos o PID que ajuda muito a população nas audiências porém não temos os serviços dos cartórios todas as associações precisam se dirigir a Paranatinga para registros, onde os cidadãos enfrentam dificuldades no acesso à em razão da distância e sobrecarga das comarcas vizinhas, especialmente Canarana e Paranatinga.

A instalação de uma comarca proporcionará maior celeridade processual, facilitará o trabalho da advocacia local, aumentará a efetividade do Poder Judiciário e promoverá a justiça social, beneficiando tanto a população urbana quanto rural e indígena.

Plenário das Deliberações “Vereador Vilmar Contini”, 05 de Agosto de 2025.

Lázara Glesia

Vereadora - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte